

EDITAL Nº 021/2026 - ABERTURA DE VAGA PARA MONITORIA - Laboratório de Química 2026.2

1ª Retificação de 11/08/2026

O Campus Jaraguá do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo XVII Artigos 105 e 106 e no Capítulo XVIII Artigos 171 e 172 do Regulamento Didático Pedagógico, Resolução CONSUP nº 20/2018, e o disposto no Artigo 84 da LDB, Lei nº 9.394/96, comunica que estão abertas inscrições para seleção interna de **discentes monitores**, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DA MONITORIA ACADÊMICA

- I- A monitoria é um processo pelo qual o aluno exerce atividades que proporcionam o aperfeiçoamento qualitativo na formação profissional, a partir de intervenções nos procedimentos pedagógicos do curso no qual está inserido.
- II - As atividades exercidas pelo/a monitor/a são desenvolvidas com a aplicação da teoria e da prática através do envolvimento no processo de ensino e aprendizagem, na iniciação à pesquisa e na extensão.
- III- A monitoria acadêmica faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do aluno.
- IV - A monitoria acadêmica visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.
- V - Ações de apoio pedagógico em componentes curriculares ou atividades de laboratório, articulando teoria e prática.

2. DAS VAGAS

Qtde. Vagas	Alunos Oriundos do(s) Curso(s)	Área de Atuação	Horário de Atuação	Servidor Responsável
1	<i>Técnico Integrado em Química - 7ª fase</i>	Laboratório de Química	Período Matutino	Giovani Pakuszewski

3. DAS FUNÇÕES DO (A) MONITOR (A)

I- São atribuições do monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo supervisor de monitoria;
- Cumprir os horários estabelecidos para os plantões de monitoria e demais atividades repassadas pelo supervisor, totalizando a **carga horária de 20 horas semanais**.
- Estar disponível para orientar os colegas e auxiliá-los nas dúvidas, nos seus horários de plantão.
- Afixar junto à coordenação do curso, coordenadoria pedagógica e sala de monitoria seus horários de plantão.
- Apresentar ao Docente Responsável, até o primeiro dia útil de cada mês, o Controle de Frequência (Anexo III) de monitoria, devidamente preenchido e assinado.
- Manter relatório atualizado de acompanhamento das atividades realizadas e dos principais temas e dúvidas tratados (Anexos I e II).
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Responder às demandas do curso junto ao Coordenador do Curso.
- Devolver, **proporcionalmente**, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;

II - É vedado ao/às monitor/as:

- Exercer qualquer atividade que seja de exclusiva responsabilidade do docente.
- Corrigir e comentar atividades de avaliação;
- Substituir o professor em sala de aula ou em laboratório;
- Participar do processo de avaliação;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.

- Atribuir notas e frequência.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **12/08/2026 a 14/08/2026**, mediante preenchimento do formulário online de inscrição **até às 23:59:59h do dia 14/08/2026**. **Clique no link do formulário:** <https://forms.gle/LziCQeeWGQ4mxMRXA>

Não serão aceitos como monitores os acadêmicos:

- I - Que não estiverem regularmente matriculados;
- II - Que não tenham obtido aprovação nas Unidades Curriculares abrangidas pela competência para a qual estejam se candidatando;
- III - Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- IV - Aluno(a)s **menores de 16 anos**.

5. DO INÍCIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

- O início das atividades do(a) monitor(a) será em **24/08/2026**, com término previsto para **11/12/2026**.
- A carga horária será de **20 horas semanais**.
- No período destinado ao recesso escolar não haverá atividades de monitoria.
- No período de férias não haverá atividades de monitoria.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção dos monitores serão considerados(as):

I - Análise do histórico escolar, em particular das unidades curriculares envolvidas.

II – ENTREVISTA com o responsável pela vaga. As entrevistas serão realizadas presencialmente ou virtualmente, conforme disponibilidade e indicação do(a) professor(a) orientador(a) no período de 18 a 19/08/2026. É de responsabilidade dos estudantes procurarem o agendamento diretamente com o orientador e/ou ficarem atentos aos meios de

comunicação indicados no formulário online para agendamento das entrevistas. No dia agendado, os candidatos deverão apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado e na vaga que exige conhecimento comprovado, algum documento que comprove a experiência. O histórico escolar é possível consegui-lo via sistema SIGAA.

7. DA REMUNERAÇÃO

I - Conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, o monitor(a) selecionado fará jus, a:

Nível de Ensino do Estudante	Bolsa	Auxílio-Transporte
Estudante do Ensino Médio ou Técnico	R\$: 486,05	*R\$: 10,00 por dia com atividade

II - Durante o recesso escolar e durante o período de férias não haverá atividades de monitoria, ficando o pagamento da bolsa e do auxílio-transporte suspensos durante este período.

III - Para estar apto a receber a bolsa, o(a) monitor(a) deve ter uma conta bancária, corrente ou poupança, vinculada a seu nome e CPF.

IV- A monitoria não gera, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a instituição de ensino.

V- O IFSC reserva-se ao direito de rescindir, a qualquer tempo, o Termo de Compromisso de Monitoria, desde que: O(A) monitor(a) não desenvolva as atividades de forma satisfatória ou cessado o interesse Institucional.

8. CRONOGRAMA

Inscrições*	De 12/08/2026 a 14/08/2026 via formulário <i>online</i>
Entrevistas*	Dias 18 e 19/08/2026, <i>on-line</i> ou presencial
Resultado Final*	Dia 20/08/2026 - final do dia
Reunião de aprovado/a com a chefia DAE	Dia 21/08/2026 - horário a definir
Início das atividades	Dia 24/08/2026 - no horário descrito na vaga concorrida
Fim das Atividades*	11/12/2026

*As datas poderão sofrer alterações se houver alteração no calendário acadêmico do câmpus.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a seleção, o estudante selecionado deverá preencher o termo de compromisso (anexo IV), assinar, pegar a assinatura do orientador da monitoria e entregar para o Chefe de Assuntos Estudantis - DAE.

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção-geral do câmpus, com consulta ao Departamento de Ensino, Coordenações de Curso e docentes responsáveis.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2026.

Chefia de Assuntos Estudantis - DAE



Anexo I
ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTOS DA
MONITORIA

MONITOR:
UNIDADE(S) CURRICULAR(ES):
PERÍODO:

DATA / HORA	NOME DO ALUNO	TURMA / DISCIPLINA	ASSINATURA

DATA E ASSINATURA:



Anexo II
PRINCIPAIS TEMAS E DÚVIDAS TRATADAS NA
MONITORIA

MONITOR:
UNIDADE(S) CURRICULAR(ES): Área de monitoria:
PERÍODO (semestre/turno):

TEMA / DÚVIDA	FREQUÊNCIA

DATA E ASSINATURA:



Anexo III
FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DA MONITORIA

Monitor(a): _____

Disciplina que atua como monitor: _____

Carga horária semanal: _____

Mês / Ano de referência: _____ / _____

Data	Local	Horário de Entrada	Horário de saída	Rubrica
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Mês / Ano de referência: _____ / _____

Data	Local	Horário de Entrada	Horário de saída	Rubrica
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Assinatura do Monitor (a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____
E-mail: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____
Curso: _____
Unid. Curricular (monitoria): _____
Período: _____ (20h semanais)

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, Campus Jaraguá do Sul – Centro**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul/SC – CEP 89.251-000, por meio do presente instrumento particular, as partes supra mencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa.

1. **O(A) MONITOR(A)** _____

da unidade curricular citada acima, vinculada ao **Edital de Monitoria nº021/2026**, além do que estabelece as legislações internas e externas, **obriga-se** a:

- I - Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido em parceria com o docente Orientador;
- II - Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;
- III - Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- IV - Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- V - Afixar, nos locais definidos no câmpus, os horários de atendimento de monitoria;
- VI - Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VII - Apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada até o primeiro dia útil de cada mês ao seu orientador;
- VIII - Manter uma lista de presença/atendimento dos discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- IX - Enviar, mensalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- X - Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares;



XI - Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;

XIII – Não executar quaisquer atividades exclusivas do docente Orientador.

XIV – Não substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;

XV – Não elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;

XVI – Não atribuir notas e frequência;

XVII – Não exercer a monitoria no seu horário de aula;

XVIII – Não ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;

2. O IFSC **obriga-se a:**

I – repassar ao monitor o repasse dos recursos conforme previsto neste edital.

II - O auxílio financeiro de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFSC, mediante depósito no **Banco:** _____, número do **banco:** _____, **agência nº** _____, **conta () corrente () poupança nº** _____.

- Bolsa mensal de R\$ _____; e

- Auxílio-Transporte de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atividade.

III - O pagamento será realizado mensalmente e será pago no início do mês subsequente a realização das atividades.

IV – Em caso de não cumprimento da carga horária estipulada no edital, será efetuado o desconto proporcional aos dias ausentes.

V – Rescindir o Termo de Compromisso de Monitoria quando o aluno(a) desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2026.

MONITOR(A)

ORIENTADOR(A) DA MONITORIA

Responsável

(Obrigatório para menor de 18 anos)